

DOI: 10.5748/19CONTECSI/REX/ECO/6945

COMEXTECH INVESTMENT: PROJETO CONCEITUAL

Jefferson Biajone ; <https://orcid.org/0000-0002-2278-6556>
Centro Paula Souza - Fatec Itapetininga

Henrique Mitsuharu Demiya ; <https://orcid.org/0000-0002-8809-0121>
Centro Paula Souza - Fatec Itapetininga

Celina Chapper ; <https://orcid.org/0000-0002-4464-9624>



COMEXTECH INVESTMENT: PROJETO CONCEITUAL

COMEXTECH INVESTMENT: CONCEPTUAL PROJECT

Tecnóloga Celina Chapper

<https://orcid.org/0000-0002-4464-9624>

CPF 302.228.198-63

Centro Paula Souza – Fatec Itapetininga/SP

celina.chapper@fatecitapetininga.edu.br

Orientador: Prof. Me. Henrique Mitsuharu Demiya

<https://orcid.org/0000-0002-8809-0121>

CPF 110.492.718-74

Centro Paula Souza – Fatec Itapetininga/SP

henrique.demiya@fatecitapetininga.edu.br

Co-orientador: Prof. Dr. Jefferson Bajone

<https://orcid.org/0000-0002-2278-6556>

CPF 212.550.948-26

Centro Paula Souza – Fatec Itapetininga/SP

jefferson@fatecitapetininga.edu.br

RESUMO: Em outubro de 2020, com as novas regras da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Investidores não qualificados, isto é, aqueles que não possuem pelo menos um milhão de reais em aplicações financeiras e/ou não sejam investidores profissionais, passaram a poder negociar *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs) Nível I. Assim, com base nessa oportunidade que se criou a todos os investidores brasileiros em poder investir em empresas estrangeiras, por meio dos BDRs, e tendo em vista o grande potencial de crescimento de empresas que fazem uso intensivo de tecnologia, dentre elas a tecnologia disruptiva, o presente estudo objetiva apresentar a viabilidade da criação de um fundo de investimento baseado nessas empresas com foco no Comércio Exterior – Comex. Por meio de pesquisa exploratória conclui-se que através das inovações tecnológicas a capacidade das pessoas, físicas e jurídicas, em atingir a humanidade para trocas comerciais foi democratizada. O estudo de caso realizado por meio da Análise Fundamentalista e Técnica entre empresas que participam do Comércio Exterior, que fazem uso da tecnologia disruptiva e que possem capital aberto em Bolsa de Valores Internacionais resultou na seleção das empresas que compõe o Fundo *ComexTech Investment*.

PALAVRAS-CHAVE: Comércio Exterior. Tecnologia Disruptiva. Organizações Exponenciais. BDRs. Fundo de Investimento.

ABSTRACT: In October 2020, with the new rules of the Securities and Exchange Commission - CVM, unqualified investors, that is, those who do not have at least one million reals in financial investments and/or are not professional investors, started to be able to trade *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs) Level I. Thus, based on this opportunity created for all Brazilian investors to be able to invest in foreign companies, through BDRs, and in view of the great growth potential of companies that make intensive use of technology, including disruptive technology, the present study aims to present the

feasibility of creating an investment fund based on these companies with a focus on Foreign Trade - Comex. Through exploratory research, it is concluded that through technological innovations, the ability of individuals and legal entities to reach humanity for commercial exchanges has been democratized. The case study carried out through Fundamental and Technical Analysis among companies that participate in Foreign Trade, that make use of disruptive technology and that are publicly traded on International Stock Exchanges resulted in the selection of companies that make up the ComexTech Investment Fund.

KEYWORD: Foreign Trade. Disruptive Technology. Exponential Organizations. BDRs. Investment Fund.

1 INTRODUÇÃO

ComexTech (Reis et al,2021) se refere a empresas do Comércio Exterior que fazem uso da Tecnologia Disruptiva (CHRISTENSEN, 2012) em seus negócios, logo, *ComexTech Investment* refere-se a investimentos nessas empresas.

Em 01 de Setembro de 2020, entrou em vigor a Resolução CVM- 003 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que altera o perfil do investidor brasileiro para investimentos em *Brazilian Depository Receipts* - BDR, tornando essa modalidade de investimento, antes disponível somente a investidores qualificados, ou seja, investidores profissionais ou investidores pessoa física que possuíam mais de um milhão de reais declarados em investimentos, agora, acessível a todo investidor brasileiro.

E a forma mais fácil para um investidor pessoa física que não possui um conhecimento efetivo em Mercado de Capitais investir com segurança em BDRs é através de um Fundo de Investimento, pois este é gerido por profissional habilitado para o cargo. Paralelo a isso, observou-se o crescimento global do Comércio Exterior e como empresas que fazem uso da Tecnologia Disruptiva possuem posição de destaque nesse cenário.

Dentro desse contexto identificou-se a oportunidade da criação de um Fundo de Investimentos, por meio dos BDRs, em empresas do Comércio Exterior que façam uso da Tecnologia Disruptiva em seus negócios.

O presente estudo objetiva igualmente apresentar o potencial de investimento desse Fundo, contribuir na democratização de investimentos em empresas estrangeiras, e atuar no sentido de promover a cultura de investimento de qualidade.

2 METODOLOGIA

Segundo Lakatos; Marconi (2003, p. 83), “o método é o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo”

Para a classificação da presente pesquisa, será usada a abordagem apresentada por Vergara (2014), que a qualifica em dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins, a pesquisa sobre o tema abordado é exploratória, descritiva e explicativa. Exploratória porque, de acordo com Vergara (2014, p. 42), “é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado”. Os dois temas principais abordados são assuntos relativamente novos no Brasil: as tecnologias disruptivas e os BDRs.

Ainda segundo Vergara (2014, p.47), a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza. Ao expor um novo fenômeno no Comércio Exterior decorrente da revolução digital, o presente trabalho sugere então, também, uma pesquisa descritiva.

Também é uma pesquisa explicativa, pois, pretende explicar fatores que contribuem para a ocorrência do fenômeno da tecnologia nas empresas do setor do Comércio Exterior. “A investigação explicativa tem como principal objetivo tornar algo inteligível, justificar lhe os motivos. Visa, portanto, esclarecer quais fatores contribuem, de alguma forma, para a ocorrência de determinado fenômeno” (VERGARA, 2014, p.47).

Quanto aos meios, a pesquisa será classificada como bibliográfica e de estudo de caso. De acordo com Vergara (2014, p. 43), “pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral”.

Isto posto, o presente trabalho é baseado em obras já existentes sobre o mercado financeiro, mercado de capitais, fundos de investimentos, BDRs, análise de empresas para investimentos, tecnologia disruptiva, e organizações exponenciais, além de ter como base de dados sites oficiais de autoridades do sistema financeiro nacional e sites governamentais.

Ainda de acordo com Vergara (2014), o estudo de caso tem caráter de profundidade e detalhamento e pode ou não ser realizado no campo. Desta forma, esta pesquisa caracteriza-se como estudo de caso em função da análise das empresas do comércio exterior que fazem uso de tecnologia disruptiva e que são listadas, ou seja, possuem

capital aberto, em Bolsa de Valores Internacionais, e que será utilizada para a seleção daquelas que deverão compor o Fundo de Investimento.

Considera-se produto desse estudo a caracterização de diretrizes e empresas selecionadas para a composição do Fundo de Investimento *ComexTech*.

2 DESENVOLVIMENTO

Atualmente, há uma grande quantidade de recursos tecnológicos que são relevantes nas atividades humanas diárias. A tecnologia está em toda parte, em nossas atividades mais comuns (ler, conversar, estudar, comprar, entre outras), em constante atualização e, em virtude da necessidade, o mercado, consciente ou inconscientemente, faz o mesmo, participando deste ciclo evolutivo.

Assim como a humanidade, o Comércio Exterior - Comex sofre mudanças e precisa acelerar sua adaptação com a flexibilidade dos procedimentos. O uso da tecnologia é fundamental para o Comércio Exterior, pois dessa forma, é possível tomar decisões assertivas em relação ao mercado.

O Comex está diretamente ligado à globalização, onde entrar e existir neste meio sem o uso da tecnologia é algo praticamente impossível. Ela torna-se essencial em qualquer setor econômico e não é diferente neste meio. Inovações, Automatizações e o uso da Inteligência Artificial são diferenciais para bons resultados nas operações.

O universo corporativo do Comex, exige estratégias inovadoras constantes que permitam alimentar a competitividade. Por meio das Inovações Tecnológicas, mesmo empresas novatas no mercado conseguem conquistar espaço.

Hoje, a única constante é a mudança, e o ritmo da mudança está aumentando. A concorrência não é mais a empresa multinacional no exterior agora é o cara em uma garagem no Vale do Silício ou em Bandra (Mumbai) utilizando as mais recentes ferramentas on-line para projetar e imprimir a partir da nuvem sua mais recente inovação. (DIAMANDIS, 2019, p.10)

Decorrente dessa Revolução Digital nasce a “Tecnologia Disruptiva”. Segundo seu criador, Christensen (2012), a Tecnologia Disruptiva, ou seja, uma inovação de ruptura, é aquela que transforma um produto que historicamente era tão caro e complexo que só uma pequena parte da população podia ter e usar, em algo que é tão acessível e simples que uma parcela bem maior da população agora pode ter e usar. Em geral, isso cria um mercado.

Ocasionalmente, o produto da tecnologia disruptiva pode se enraizar na base de um mercado existente. Em ambos os casos, entretanto, a economia do produto e de mercado

é tão pouco atraente que os líderes no setor são levados a se afastar da ruptura, em vez de combatê-la. Quando ocorre o excesso de desempenho e uma Tecnologia Disruptiva ataca a zona desprotegida de um mercado principal, a tecnologia de ruptura é frequentemente bem sucedida em ambos porque ela satisfaz a necessidade do mercado pela funcionalidade, em termos de hierarquia de compra, e porque é mais simples, mais barata, mais confiável e conveniente do que os produtos principais.

Desta forma, pode-se afirmar que, inovação disruptiva é o fenômeno pelo qual uma inovação transforma um mercado ou setor existente por meio da introdução de simplicidade, conveniência e acessibilidade. Ainda segundo o criador da teoria da tecnologia disruptiva, Christensen:

“É importante lembrar que a ruptura é uma força positiva. Inovações disruptivas não são avanços de tecnologias que fazem bons produtos melhores; ao contrário, são inovações que tornam os produtos e serviços mais acessíveis e baratos, tornando-os disponíveis a uma população muito maior.” (CHRISTENSEN INSTITUTE, 2021)

As empresas que fazem uso intensivo dessas tecnologias da informação são chamadas: “Organizações Exponenciais” (ISMAIL, 2019).

Uma Organização Exponencial (ExO) é aquela cujo impacto (ou resultado) é desproporcionalmente grande – pelo menos dez vezes maior – comparado ao de seus pares, devido ao uso de novas técnicas organizacionais que alavancam as tecnologias aceleradas (ISMAIL, 2019, p.19)

Ainda sobre as Organizações Exponenciais Diamandis (2019) propõe “6 Ds” que as regem: Digitalizado, Disfarçado, Disruptivo, Desmaterializar, Desmonetizar e Democratizar.

Diamandis (2019) defende que, qualquer tecnologia que se torna digitalizada entra em um período de crescimento disfarçado. Durante o período inicial das Organizações Exponenciais, as duplicações de números pequenos (0,01, 0,02, 0,04, 0,8) parecem ser zero. Porém, uma vez que eles alcançam o “joelho” da curva, estão apenas a dez duplicações para chegar a mil vezes, vinte duplicações para levá-lo a 1.000.000 de vezes, e trinta duplicações para um aumento de 1.000.000.000 de vezes. Esse rápido crescimento descreve o terceiro “D”, disruptivo. E, uma vez que a tecnologia se torna disruptiva, ela se desmaterializa – ou seja, fisicamente, não se carrega mais um GPS, câmera de vídeo ou lanterna. Todas elas se desmaterializaram na forma de apps em smartphones. Isso acontecendo, o produto ou serviço se desmonetiza. É assim que a Uber está desmonetizando as frotas de táxi.

O passo final de tudo isso é a democratização. Por meio do uso das tecnologias disruptivas, Diamandis (2019, p.10) afirma, em relação às trocas comerciais: “A capacidade de atingir a humanidade foi democratizada”.

Assim, o triunfo das Organizações Exponenciais parece ser inevitável, investir nessas empresas parece ser uma excelente oportunidade e o Fundo *Comextech Investment* é um caminho para isso.

Os Fundos de Investimentos, segundo a CVM (2014), são uma modalidade de investimento coletivo. O fundo é criado por um administrador que, formalmente, o constitui. O administrador, em teoria, contrata um gestor que define os seus objetivos, políticas de investimento, as categorias de ativos financeiros em que poderá investir, taxas que cobrará pelos serviços e outras regras gerais de participação e organização. Todas essas informações são reunidas em um documento, o regulamento.

Em seguida, com o apoio de instituições financeiras como bancos, distribuidoras ou corretoras, o fundo é aberto para aplicações. É a partir desse momento que os investidores interessados aplicam seu dinheiro. A soma dos recursos aplicados pelos investidores forma o patrimônio do fundo, que por sua vez é dividido em cotas.

Portanto, quando um investidor realiza o investimento, ele está adquirindo cotas do fundo na proporção do capital aplicado. E ele não precisa se preocupar em como aplicar o dinheiro, há um profissional habilitado, o gestor, que trabalha pela valorização das cotas do fundo.

Já sobre os BDRs, Assaf Neto (2015, p.91), nos explica que:

“Os BDRs – Brazilian Depositary Receipts constituem-se de recibos de depósitos representativos de valores mobiliários emitidos por companhias abertas, sediadas no exterior, e negociados no Brasil” (ASSAF NETO, 2015, p.91)

As ações de companhias estrangeiras, que lastreiam os BDRs negociados no Brasil, ficam depositadas no exterior, em uma instituição custodiante participante da operação. No Brasil, a emissão dos BDRs é de responsabilidade de um banco depositário, que representa a companhia aberta no país. A instituição depositária no país emite os BDRs com base nos valores mobiliários custodiados na instituição financeira no exterior, representando o lastro da operação. (CVM, 2020) A Clearing da B3 efetua a custódia dos BDRs e a liquidação das operações de compra e venda no mercado brasileiro. (B3, 2021)

As novas regras em relação aos BDRs da Comissão de Valores Mobiliários – CVM v.10 n.20 jul-dez/2021 foram publicadas no Diário Oficial da União através da Resolução CVM nº3, em 11 de agosto de 2020 (BRASIL, 2020).

Sobre o estudo de caso das empresas, ele se dará por meio da Análise Fundamentalista e Técnica das empresas do setor.

A Análise Fundamentalista tem como precursor Benjamin Graham (2017), economista e um dos mais bem sucedidos investidores americanos do século XX. A definição de Graham (2017, p.55) para operação de investimento não poderia ser mais clara: “é aquela que, após análise profunda, promete a segurança do principal e um retorno adequado”.

A Análise Técnica caracteriza-se como uma análise estatística dos dados históricos de cada empresa, fornecendo referência de preços das suas ações na Bolsa de Valores.

4 RESULTADOS OBTIDOS

O produto deste estudo resume-se nas seguintes informações para a criação do Fundo de Investimento *ComexTech Investment* e nas empresas selecionadas para sua composição. Informações essas, que fazem parte do regulamento do Fundo.

O Fundo é destinado ao público em geral, ou seja, qualquer pessoa física que resida no Brasil, porém identifica-se mais com investidores com mentalidade de longo prazo. Identifica-se também, segundo classificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, como Fundo de Ações Ativos Livres e sua regulamentação segue a Instrução CVM/555/14.

O Fundo de Investimento *ComexTech* tem como estratégia investir, por meio dos BDRs, em Organizações Exponenciais que fazem uso da Tecnologia Disruptiva e atuam no Comércio Exterior.

Seu objetivo é atuar no sentido de propiciar aos seus condôminos valorização de suas cotas mediante a aplicação de seus recursos na estratégia acima citada.

A Organizações Exponenciais selecionadas, a partir das análises antes apresentadas, para compor o portfólio da carteira foram: Google, Alibaba, Mercado Livre, Tesla, Paypal, Taiwan Semiconductor Manufacturing Company (TSMC), Intel, Oracle, Amazon, Disney, AirBnb e Apple.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo *ComexTech Investment*, conforme proposto, forma uma ponte entre o cidadão comum e investimentos em empresas com alto potencial de crescimento e geração de riqueza do Comércio Exterior, beneficiando-o do crescimento da economia no

setor. Atua também no sentido da disseminação da cultura de investimento com qualidade.

O Fundo proporciona ao cotista a facilidade de investir em empresas estrangeiras sem a necessidade de abrir conta em uma corretora no país estrangeiro. Ao investir nessas empresas o investidor diminui o risco, pelo princípio da diversificação, desse tipo de investimento pois não está investindo em um só país, uma só economia. Proporciona também, por ser gerido por profissional habilitado, a maximização do crescimento exponencial que é característico de investimentos de longo prazo em boas empresas.

O foco no Comércio Exterior dessas empresas garante melhores resultados financeiros pois evita a dependência do comércio interno para venda e aumenta amplamente seu mercado consumidor, sua demanda, sem aumentar os custos na mesma proporção devido as grandes tecnologias. O setor está em crescimento, é muito promissor e apresenta grande potencial de valorização para esses ativos listados na Bolsa de Valores Brasileira – B3.

Vale ressaltar que outras empresas com grande potencial de investimentos também poderiam compor o Fundo *ComexTech Investment*.

REFERÊNCIAS

- ANBIMA. **Cartilha da nova classificação de fundos**. São Paulo, 2021. Disponível em:https://www.anbima.com.br/data/files/B4/B2/98/EF/642085106351AF7569A80AC2/Cartilha_da_Nova_Classificacao_de_Fundos_1_.pdf. Acesso em: 23 de set. 2022.
- BRASIL. **Resolução CVM Nº 3, de 11 de agosto de 2020**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cvm-n-3-de-11-de-agosto-de-2020-271713632>>. Acesso em 15 set. 2021.
- CHRISTENSEN, C. M. **O dilema da inovação**: quando as novas tecnologias levam empresas ao fracasso. São Paulo: M. Books, 2012.
- CHRISTENSEN, C. M. **Disruptive Innovation**. Christensen Institute, Silicon Valley, 2021. Disponível em: <https://www.christenseninstitute.org/key-concepts/disruptive-innovation-2/>. Acesso em 30 ago. 2021.
- GRAHAM, B. **Investidor Inteligente**. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2020.
- ISMAIL S., MALONE, M. S., GEEST, Y. V. **Organizações Exponenciais**. Por v.10 n.20 jul-dez/2021 que elas são 10 vezes melhores, mais rápidas e mais baratas que a sua (e o que fazer a respeito). Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A de. **Fundamentos metodologia científica**. 5^a edição. São Paulo: Atlas, 2003.
- MARKS, H. **O mais importante para o investidor**: Lições de um gênio do mercado financeiro. São Paulo: Edipro, 2020.
- REIS, D.; RAMOS, K. C.; MOTTA, J. S.; **COMEXTECH**; A Tecnologia Disruptiva no Comércio Exterior. São Paulo, 2021. Disponível em:<[https://sif.fatecitatapetininga.edu.br/perspectiva/pdf/20/e20artigo%20\(1\).pdf](https://sif.fatecitatapetininga.edu.br/perspectiva/pdf/20/e20artigo%20(1).pdf)> Acesso em 25 set. 2022.



SEABRA, L. **Conversa com gestores de ações brasileiras**. São Paulo: Empiricus, 2016.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.